

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 53/2014

Dispõe sobre a autorização da compra de dois guarda-roupas e uma antena parabólica para a Casa Lar no município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a autorização da compra de dois guarda-roupas e uma antena parabólica para a Casa Lar.

Artigo 2º - A compra deverá ser efetuada com a máxima urgência, já que os acolhidos na Casa Lar são crianças e adolescentes, sendo que conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, trata-se de prioridade absoluta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 01 de outubro de 2014.

**Marilene Mendes Vicente
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**